



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB  
CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS – CAHL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO - PPGCOM**

**EDITAL nº 02/2019**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS À BOLSA MESTRADO**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) torna pública a inscrição para o processo seletivo para a concessão de bolsa de Mestrado junto às agências CAPES, FAPESB, CNPq, no período de 15/07/2019 a 31/07/2019, com vigência a partir do segundo semestre letivo de 2019, que será regido pelas normas a seguir descritas e conduzido pela Comissão de Bolsa do PPGCOM/UFRB.

**I – DO OBJETO**

Artigo 1º - Este edital tem como objetivo regular as normas para a concessão de bolsas de mestrado no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), em conformidade com a Portaria conjunta CAPES-CNPq 01/2010 de 15/07/2010 e demais instrumentos concernentes à legislação aplicável.

**II – DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE BOLSAS**

Artigo 2º - A Comissão de Seleção dos/as bolsistas será composta pela Comissão de Bolsas do PPGCOM/UFRB, composta pelos/docentes do PPGCOM Guilherme Moreira Fernandes, Renata Pitombo Cidreira, Lílian Reichert Coelho e pela representante discente, Roseleide Ribeiro Cerqueira.

**III – DAS INSCRIÇÕES**

Artigo 3º - As inscrições de que trata o presente Edital serão realizadas no período de 15 de julho a 31 de julho de 2019, por meio da entrega da documentação, listada abaixo, na Secretaria do PPGCOM, em horário de expediente externo, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Podem concorrer estudantes que ingressaram no último processo seletivo ou em anos anteriores. Cotistas (negros/as, indígenas, quilombolas deficientes físicos/as) terão prioridade sobre os/as demais candidatos/as à bolsa, desde se enquadrem no critério de vulnerabilidade socioeconômica, conforme Parágrafo único do Art. 6º deste Edital. Servidores/as públicos/as, incluindo servidores/as da UFRB, podem concorrer, desde que estejam afastados/as oficialmente de suas atividades, sem remuneração.

Artigo 4º - São documentos indispensáveis para a inscrição:

I - requerimento pessoal, com assinatura de ciência do/a orientador/a, informando sobre:  
a) situação profissional - Se possui vínculo empregatício (qual o tipo e período de afastamento); se autônomo/a (tipo de atividade, disponibilidade de afastamento destas atividades para dedicação exclusiva para a pesquisa); outros casos;

b) informar em qual fase do curso se encontra - qual a situação junto ao Programa, informando sobre créditos já cursados e validados; previsão de defesa de qualificação ou dissertação; proficiência; c) participação em atividades desenvolvidas pelo (ou com o apoio) do Programa de Pós-graduação em Comunicação da UFRB; d) participação em grupos de pesquisas cadastrados no CNPq.

II – autodeclaração étnico-racial, conforme modelo adotado pela Pró-Reitoria de Graduação da UFRB para estudantes de graduação disponível no endereço: [https://www.ufrb.edu.br/portal/images/documentos/prosel/20170912163353\\_2\\_-\\_AUTODECLARAO\\_ETNICO\\_RACIAL.pdf](https://www.ufrb.edu.br/portal/images/documentos/prosel/20170912163353_2_-_AUTODECLARAO_ETNICO_RACIAL.pdf)

III – declaração de vulnerabilidade socioeconômica. O/A candidato/a deverá informar se a bolsa é de suma necessidade para a dedicação às atividades desenvolvidas junto ao programa e justificar.

IV – cópia do currículo LATTES atualizado;

V – histórico escolar do Mestrado do PPGCOM.

Artigo 5º - São condições para a inscrição e normas aceitas pelo/a candidato/a:

I - dedicação exclusiva às atividades acadêmicas;

II - não acumular bolsa de outra agência de fomento e de organismos nacionais ou internacionais;

III - não estar aposentado/a;

IV - contar, no momento da concessão da bolsa, com, pelo menos, 13 anos (no caso de bolsa de mestrado) e 8 anos (no caso de bolsa de doutorado) para integralizar o tempo legalmente fixado para obtenção de sua aposentadoria por tempo de serviço;

V – participar, com frequência regular, às atividades promovidas pelo PPGCOM e/ou das quais o Programa for parceiro, como seminários, congressos, aulas públicas e outras modalidades. A comprovação poderá ser feita por meio da apresentação de certificados, declarações e cópias de listas de presença.

#### **IV – DA SELEÇÃO**

Artigo 6º - A Comissão de Seleção examinará os documentos dos/as candidatos/as e se baseará nos seguintes critérios, nesta ordem: 1) vulnerabilidade socioeconômica; 2) classificação no processo seletivo do PPGCOM; 3) média do histórico escolar do PPGCOM (obrigatório apenas para estudantes que já tenham cursado o primeiro semestre do curso); 4) produtividade destacada no currículo Lattes.

§ Único: No que se refere ao critério vulnerabilidade socioeconômica, serão consideradas prioridades, na seguinte ordem: 1. Estudantes sem qualquer renda que não residam com a família; 2. Estudantes mãe ou pai solo com filhos/as menores de 18 anos com renda inferior ou igual a um salário mínimo; Estudantes responsáveis exclusivos por pai ou mãe com problemas graves de saúde com renda igual ou inferior a um salário mínimo. Para ser incluído/a nas prioridades, será necessário comprovar, por meio de documentos, a serem entregues no ato da solicitação, conforme Capítulo III,

Das Inscrições. A documentação a ser entregue para cada situação segue os protocolos para matrícula da graduação em vigor na UFRB, a serem verificados pela Comissão de Bolsas, conforme disposto em: <https://www.ufrb.edu.br/portal/prosel/documentos-para-matricula>

## **V – DOS RESULTADOS**

Artigo 7º - A listagem de selecionados/as para Bolsa de Estudos, incluindo suplentes, por ordem de classificação, será divulgada dia 5 de agosto de 2019, pelo site do programa.

Artigo 8º - A seleção no presente edital não garante a implementação da bolsa.

Artigo 9º - Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do PPGCOM.

Cachoeira, 16 de julho de 2019

**Renata Pitombo Cidreira**  
**Coordenadora do PPGCOM/UFRB**

**Guilherme Moreira Fernandes**  
**Presidente da Comissão de Bolsa do PPGCOM/UFRB**